

DECRETO Nº 351, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares autorizados pela Lei Municipal nº 3.894, de 07 de novembro de 2018 e Artigo 43, §§ 1º e 3º da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, para o Serviço Autônomo Municipal de Limpeza Urbana - SAMAL".

Maria Aparecida Magalhães Bifano, Prefeita de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que dispõe o inciso IX do artigo 90, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º) Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

PROGRAMA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	FICHA
15.452.8000.8001	MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA				
	3.1.90.11.00	100	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil	90.000,00	03
	3.1.90.13.00	100	Obrigações Patronais	180.000,00	04
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	270.000,00	

Artigo 2º) Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º deste decreto, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) correrão à conta de anulação na dotação orçamentária consignada no orçamento vigente sob a seguinte rubrica:

PROGRAMA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	FICHA
15.542.8000.8001	MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA				
	4.4.90.51.00	100	Obras e Instalações	270.000,00	20
			TOTAL DE ANULAÇÃO	270.000,00	

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

Manhuaçu-MG, 13 de dezembro de 2019.

MARIA APARECIDA MAGALHÃES BIFANO
Prefeita Municipal